



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 14

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 1967, faz baixar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Campo Limpo será representada no VII Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se em Manaus e Belém, nos dias 12 a 15 de julho e 18 a 21 de julho respectivamente.

Artigo 2º - A delegação desta Câmara será composta de 3 (três) vereadores.

§ 1º - Os delegados serão designados pela Mesa.

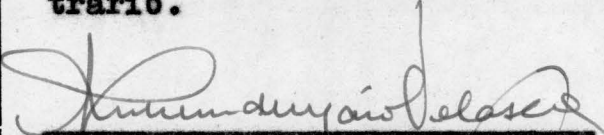
§ 2º - O Senhor Secretário integrará a delegação.

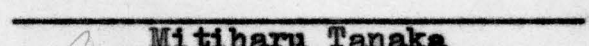
Artigo 3º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo.

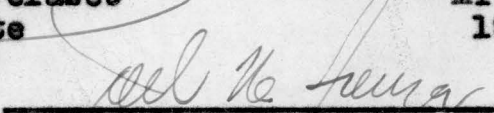
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 15/6/67.


Rubens de Maio Velasco
Presidente


Mitiharu Tanaka
1º Secretário


Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos desesseis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.


Roque José Agostinho
Secretário